

Of. nº.291 /2021

São Francisco de Assis, 19 de julho de 2021.

Exmº. Sr.

Antonio Eberton Luiz dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº. 37/2021

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submeto para apreciação desta egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 37/2021 que autoriza abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$1.265.151,06 (hum milhão duzentos e sessenta mil cento e cinquenta e um reais e seis centavos) para complementar despesas prevista no orçamento.

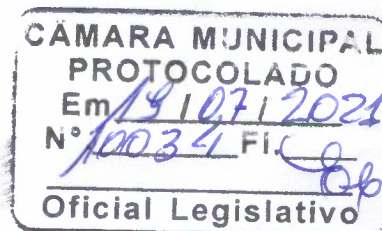
Justificamos o presente projeto de lei tendo em vista que visa suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária do executivo municipal, tendo em vista a possibilidade de utilização de recursos da conta que possui valores excedentes para a que necessita de reforço como pode ser observado no projeto ora encaminhado e, através do demonstrativo anexo.

Certo de contar com a pronta aprovação do Projeto de Lei em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente


Paulo Renato Cortelini

Prefeito Municipal



Projeto de lei nº37/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2021.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$1.265.151,06 (hum milhão duzentos e sessenta mil cento e cinquenta e um reais e seis centavos) para complementar despesas prevista no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

09021236500142.098000 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 813.100,00
09021236500142.098000 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
09021236500142.098000 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONIAS	R\$ 110.000,00
09021236500142.108002 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 50.000,00
09021236500142.098000 31901699 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 20.000,00
09021236500142.098000 33900800 OUTROS BEN. ASSIST. DO SERVIDOR	R\$ 8.000,00
09021236500142.108002 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00
09021236100142.108001 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 93.000,00
09021236100142.108001 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 106.049,06

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de R\$ 1.159.102,00 e o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 106.049,06, demonstrado em relatório anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO FUNDEB

FUNDEB	REALIZADO	PREVISÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Janeiro	1.053.973,18	999.171,40	54.801,78
Fevereiro	787.999,22	788.666,57	-667,35
Março	970.793,74	816.549,74	154.244,00
Abril	1.017.421,62	727.447,69	289.973,93
Maiο	950.732,24	596.841,03	353.891,21
Junho	876.751,76	569.893,32	306.858,44
Julho		683.873,36	
Agosto		685.031,87	
Setembro		752.391,24	
Outubro		812.720,41	
Novembro		817.910,47	
Dezembro		949.502,89	
TOTAL	5.657.671,76	9.200.000,00	1.159.102,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020			106.049,06
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS (ART. 43 DA LC 4320/1964)			1.265.151,06

São Francisco de Assis - RS, 16 de julho de 2021



Luiz Vanderlei Frescura
CRC RS 69219